

PROJETO LEI Nº 022/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com manutenção das atividades da Brigada Militar.

Parágrafo único. O valor repassado através da celebração do referido acordo de cooperação fica limitado ao valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º. O repasse financeiro decorrente da celebração do acordo de cooperação de que trata esta Lei, poderá ser repassado de forma parcelada.

Art. 3º. O Município de Nova Alvorada, através da Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito, fiscalizará a execução do referido acordo de cooperação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil que se comprometa a dar suporte complementar as atividades da Brigada Militar de Nova Alvorada, a fim de manter o bom andamento dos serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.